

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Srª. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.228 NATAL, 23 DE JULHO DE 2022 • SÁBADO



I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO – NOVA CRUZ/2022

Edital n. 05/2022 – DPE Nova Cruz, de 22 de julho de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de Nova Cruz, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 – DPE/Nova Cruz, de 07 de junho de 2022, torna público o **RESULTADO FINAL** da Seleção Simplificada para Estagiários de Graduação em Direito, na forma abaixo:

I - CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Entrevista
1	Clara Anizio da Silva Freire Targino	8,11	Apto(a)
2	Lurã Azevedo de Oliveira	7,99	Apto(a)
3	Nicole Marques de Oliveira	7,94	Apto(a)
4	Ana Carolina Araújo Moreira	7,68	Apto(a)
5	Andressa Mercia Neri Guedes	7,48	Apto(a)
6	Mariana Silva Loiola	7,16	Apto(a)
7	Estefany Jorge da Cunha	7,12	Apto(a)
8	Bruno de Sousa Batista	6,64	Apto(a)
9	Juerd Elois da Silva Dantas	6,56	Apto(a)

II – CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

	Candidato(a)	Motivo
1	Lucas Jordão Teixeira	Ausência à entrevista.
2	Ariany Graziele Freitas de Morais	Ausência à entrevista.
3	José Igor Ramos de Oliveira	Ausência à entrevista.
4	Flavia Fernanda de Melo Carvalho	Ausência à entrevista.
5	Luan Gomes da Silva	Ausência à entrevista.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- III.1 Em razão da inexistência de interposição de recursos, o resultado Preliminar da Etapa 3 (entrevista) foi convertido em Definitivo.
- III.2. Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.
- III.3. Nos termos do artigo 1°, §1° e §2°, da Resolução de n° 286/2022 CSDP, a atividade em regime de estágio remoto só será possível caso não existam outros candidatos aptos a cumprirem as atividades presencialmente e mediante a comprovação da impossibilidade de cumprimento das atividades na forma presencial. **No ato de convocação, portanto, o candidato deverá informar acerca da possibilidade de realizar o estágio presencialmente.**
- III.4. A validade deste processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Nova Cruz/RN, 22 de julho de 2022.

DIEGO MELO DA FONSECA

Coordenador do Núcleo de Nova Cruz/RN